

LEI N.º 324.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
ABONO NATALINO e dá outras
providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:**
Faço saber que a câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a pagar um abono natalino no valor de R\$ 100,00 (cem reais) aos Servidores do Poder Legislativo.

Parágrafo único. Fará jus ao abono a quem se refere a presente Lei, o aprendiz/estagiário contratado com base na Resolução nº. 028/2005.

Art. 2º. - Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério-ES, em 15 de dezembro de 2006.

EDECIR FELIPE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.

NAYGNEY ASSÚ
Secretário Municipal de Administração e Finanças